



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA C.F. BARBOSA & CIA LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto n.º. 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro, e a empresa C.F. BARBOSA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Ade Acosta Fernandes, n.º 766, Vila Esperança, na cidade de Iguatemi/MS, CEP: 79.960-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.141.072/0001-23 e Inscrição Estadual n.º 28.344.200-0, neste ato representada pelo Sr. Cassio Fabricio Barbosa, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerencia de Educação e Cultura, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo n.º 239/2019 – Pregão Presencial n.º 133/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração das Clausulas Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Educação e Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

..... 6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/01/2020 até o dia 29/06/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 13 de dezembro de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE ERGER
Gerente de Educação e Cultura e Ord. De Despesas
Conforme Decreto 084/2018
Contratante

C. F. BARBOSA & CIA LTDA - ME
CNPJ 09.141.072/0001-23
Insc. Est. 28.344.200-0
Rua Ade Acosta Fernandes, 765
V. N. Esperança CEP 79.960-000
Iguatemi - MS

CASSIO FABRÍCIO BARBOSA
CPF 802.242.961-91
Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37

PRISCILA V. E. R. DE BRIDA
CPF: 028.078.059-14

Maria Helena M. Vieira
Matrícula nº 2310-8